



Telefones: (66)3467-1019/1020/1030  
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT  
Site: [www.novanazare.mt.gov.br](http://www.novanazare.mt.gov.br)

### Lei Complementar nº. 101, de 26 de fevereiro de 2025.

PUBLICADO NA DIÁRIA DA  
LOCAL DE COSTUMEI

26/02/25  
**SANCIONADO**

26/02/25  
*[Handwritten signature]*

Projeto de Lei Complementar nº. 01, de 26 de fevereiro de 2025

**“Extingue Cargos na Estrutura Administrativa e da outras Providências”.**

**Reginaldo Martins Del Colle**, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Ficam extintos aos Cargos descritos na Lei Complementar 080/2018 vinculados a Secretária de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Complementar Municipal 080/2018.

Gabinete do Prefeito, Nova Nazaré – MT aos 26 de fevereiro de 2025.

*[Handwritten signature]*  
**Reginaldo Martins Del Colle**  
Prefeito Municipal

Diretor, com o símbolo FG - 1, correspondendo a 50% de seu salário base; Secretário Escolar, com o símbolo FG -2, correspondendo a 50% de seu salário base; e Coordenador Pedagógico, com o símbolo FG - 3, correspondendo a 50% de seu salário base do salário base. Coordenador de Limpeza e Manutenção, com o símbolo FG - 4, correspondendo a 50% de seu salário base do salário base.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Nazaré – MT aos 26 de fevereiro de 2025.

Reginaldo Martins Del Colle

Prefeito Municipal

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 101, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Lei Complementar nº. 101, de 26 de fevereiro de 2025.

Projeto de Lei Complementar nº. 01, de 26 de fevereiro de 2025

"Extingue Cargos na Estrutura Administrativa e da outras Providências".

Reginaldo Martins Del Colle, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam extintos aos Cargos descritos na Lei Complementar 080/2018 vinculados a Secretária de Assistência Social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Complementar Municipal 080/2018.

Gabinete do Prefeito, Nova Nazaré – MT aos 26 de fevereiro de 2025.

Reginaldo Martins Del Colle

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 001/2025

"Dispõe sobre a constituição de reserva com as sobras do custeio das despesas administrativas do exercício financeiro de 2024"

O Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Nazaré, fundamentado na Lei nº 663 de 21 de Dezembro de 2021, e

Considerando a possibilidade de constituição de reserva com as sobras do custeio das despesas administrativas previstas no inciso III do artigo 15 da Portaria MPS nº. 402/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída reserva com as sobras das receitas destinadas ao custeio das despesas administrativas do exercício financeiro de 2024, não utilizadas, no valor de R\$ 268.114,18 ( duzentos e sessenta e oito mil cento e quatorze reais e dezoito centavos ).

Art. 2º A reserva constituída no artigo 1º desta Resolução poderá ser utilizada em exercícios financeiros futuros.

Art. 3º A contabilização da reserva constituída por esta Resolução deverá ser contabilizada da seguinte forma: Débita - Déficit de Exercícios Anteriores e Credita - Outras Reservas - Consolidação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Nova Nazaré - MT, 12 de Março de 2025.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

#### LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº008/2023/PMNO,

, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 DO MUNICÍPIO POGONÉ, SENDO A ADESÃO Nº 002/2023 DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023/PMNO. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30. CONTRATADA WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS EIRELI inscrita sob o CNPJ\_ nº 05.831.807/0001-90. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO MUNICIPAL COM GESTÃO EM TRIBUTOS, REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, GESTÃO DE DADOS DAS ATIVIDADES COMERCIAIS, EDUCAÇÃO E SAÚDE, INTERLIGADOS COM DADOS DOS CADASTRO IMOBILIÁRIO COM SOFTWARE INTEGRADO. Fundamentado na Lei nº 8.666/93, Art. 57 incisos II § 2º e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis. MOTIVO: Considerando que o objeto deste contrato é essencial para o funcionamento eficiente e eficaz do município, aditar o mesmo é uma forma de garantir a continuidade desses serviços sem interrupções, evitando possíveis impactos negativos nas atividades municipais. Ademais, considerando ainda que para a apuração dos valores venais atualizados dos imóveis urbanos e subordinados para fins de lançamentos do Imposto Predial e Territorial depende-se da consequente atualização tanto da base cadastral como da planta genérica de valores objetivando o incremento dos valores a serem arrecadados. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.040.0.1.04.123.0006.2034.3.3.90.39.00.00.15000000000

04.040.0.1.04.123.0006.2034.3.3.90.40.00.00.15000000000

VIGÊNCIA: 16/03/2025 ATÉ 15/03/2026.

NOVA OLÍMPIA – MT, de 07 de março de 2025.

ARI CÂNDIDO BASTISTA

PREFEITO MUNICIPAL/MT.

PEDRO ROSA NETO

OAB/MT 9823

ASSESSOR JURIDICO

#### LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO, SENDO ESTE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2023/PMNO

, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2023/PMNO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30.

CONTRATADA: J A C DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.172.093/0001/67.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

FUNDAMENTADO na Lei nº 8.666/93, Art. 57 incisos II § 2º e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis.

MOTIVO: Considerando que o objeto deste contrato é essencial para garantir a execução de serviços funerários com fornecimento de material destinados a pessoas carentes do município, das quais enfrentam dificuldades financeiras para arcar com os custos de um funeral adequado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.070.0.2.08.244.0025.2302.3.3.90.32.00.00.16610000000.